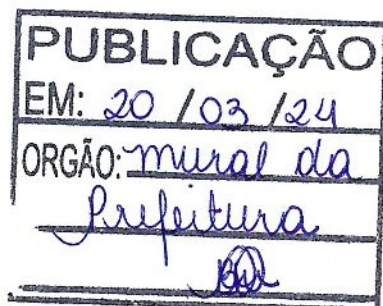




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.175, DE 19 DE MARÇO DE 2024



RATIFICA A SEXTA ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONVALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Em atendimento ao disposto no art. 12-A, da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, que “Dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”, ficam ratificadas as alterações ao Contrato de Consórcio do Convales, consubstanciadas na 6ª (sexta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, que passa a denominar Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – Convales, na forma do Anexo I desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal